

PORTARIA Nº 40/2023.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E FRUIÇÃO PARCIAL DO GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES E DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVITA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado na forma da lei por meio do Decreto nº 16.810, de 29 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º, inciso I da Portaria nº IPREVITA nº 12, de 10 de janeiro de 2023, que definiu nova Escala de Férias para o exercício de 2023, e de acordo com as manifestações contidas nos Processos Administrativos sob protocolos nº 107/2023; 114/2023; 109/2023 e 117/2023;

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido o gozo de férias do Diretor Presidente e dos servidores do IPREVITA, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FÉRIAS		
	DE:	A:	DE:	A:	TOTAL (em dias)
Antonia Josefa Alves Jerônimo	18/03/2022	02/02/2023	10/07/2023	29/07/2023	20
Isabella Ribeiro Marinuzzi	06/02/2022	05/02/2023	18/07/2023 18/12/2023	01/08/2023 01/01/2024	15 15
Mailza Ribeiro do Nascimento Savino	22/04/2022	21/04/2023	17/07/2023 16/10/2023	31/07/2023 30/10/2023	15 15
Wilson Marques Paz	01/08/2022	31/07/2023	01/08/2023	20/08/2023	20

Art. 2º A Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Itapemirim, ES, 05 de julho de 2023.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

☎ 28 3529-6151 ☎ 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 R. Padre Otávio Moreira, 188, Centro, Itapemirim-ES, CEP 29330-000
Autarquia Municipal - CNPJ 05.129.529/0001-23

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS**PORTARIAS****PORTARIA Nº 40/2023.****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E FRUIÇÃO PARCIAL DO GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES E DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVITA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado na forma da lei por meio do Decreto nº 16.810, de 29 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º, inciso I da Portaria nº IPREVITA nº 12, de 10 de janeiro de 2023, que definiu nova Escala de Férias para o exercício de 2023, e de acordo com as manifestações contidas nos Processos Administrativos sob protocolos nº 107/2023; 114/2023; 109/2023 e 117/2023;

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido o gozo de férias do Diretor Presidente e dos servidores do IPREVITA, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FÉRIAS		
	DE:	A:	DE:	A:	TOTAL (em dias)
Antonia Josefa Alves Jerônimo	18/03/2022	02/02/2023	10/07/2023	29/07/2023	20
Isabella Ribeiro Marinuzzi	06/02/2022	05/02/2023	18/07/2023 18/12/2023	01/08/2023 01/01/2024	15 15
Mailza Ribeiro do Nascimento Savino	22/04/2022	21/04/2023	17/07/2023 16/10/2023	31/07/2023 30/10/2023	15 15
Wilson Marques Paz	01/08/2022	31/07/2023	01/08/2023	20/08/2023	20

Art. 2º A Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itapemirim, ES, 05 de julho de 2023.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente